



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.016 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Reajusta a Lei de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustada a Tabela de Diárias do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 446 de 11 de Abril de 1997;

ANEXO ÚNICO – TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	MUNICIPAL	ESTADUAL	INTERESTADUAL
Prefeito Municipal	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00
Vice - Prefeito	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Cargos Comissionados	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Funcionários Municipais	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 100,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro de 2011.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

